

RESOLUÇÃO CBH – RIO DOIS RIOS, Nº 004, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009

"Retifica ad referendum a Resolução Nº 003 de 24 de setembro de 2009 que dispõe sobre a aplicação dos recursos financeiros arrecadados até o exercício de 2008, através da subconta do CBH – Rio Dois Rios do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI"

O COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA RIO DOIS RIOS (CBH – RIO DOIS RIOS), criado pelo Decreto Estadual Nº 41.472, de 11 de setembro de 2008, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando os Arts. 3 e 8, do Decreto Nº 35.724, de 18 de junho de 2004, que define, respectivamente, as várias fontes de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI) e a divisão desses recursos em subcontas para permitir a gestão autônoma dos recursos financeiros pertinentes a cada Região ou Bacia Hidrográfica;

Considerando o inciso X, Art. 55 da Lei Nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que define como uma das atribuições do Comitê de Bacia Hidrográfica a aprovação dos programas anuais e plurianuais de investimentos, em serviços e obras de interesse dos recursos hídricos;

Considerando que os Comitês de Bacia Hidrográfica (CBH) têm por princípio a gestão integrada e participativa dos recursos hídricos;

Considerando o inciso VI, Art. 11 do seu Regimento Interno, onde está definido que o Plenário do CBH – Rio Dois Rios tem como atribuição aprovar o plano de aplicação dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso das águas;

Considerando a necessidade de flexibilizar as aplicações dos recursos arrecadados no âmbito da área de atuação do CBH – Rio Dois Rios;

Considerando que para o funcionamento das atividades e ações deste Comitê será necessária a aplicação dos recursos financeiros arrecadados da cobrança pelo uso da água, da subconta do CBH – Rio Dois Rios do FUNDRHI; e

Considerando que o texto da RESOLUÇÃO CBH – RIO DOIS RIOS, Nº 003, de 24 de Setembro de 2009 precisou de alguns ajustes quanto a sua forma, não interferindo no seu conteúdo, seguindo orientação da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão (CTIG) do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHI-RJ), a diretoria colegiada deste Comitê "ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1. Além de redefinir os valores para a aplicação dos recursos existentes na subconta do CBH – Rio Dois Rios, no Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI, referente ao exercício até 2008, apresentados na RESOLUÇÃO CBH – RIO DOIS RIOS, Nº 003, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009 por estar apresentados sem o devido detalhamento na RESOLUÇÃO CBH – RIO DOIS RIOS, Nº 002, DE 27 DE JANEIRO DE 2009, ajustar: o valor apresentado no inciso I do Art. 1 de acordo com a tabela apresentada no ANEXO I; reduzir o texto do § 2º do mesmo artigo; complementar o Art. 2; e atualizar os valores presentes do ANEXO II que trata da disponibilidade para aplicação dos recursos pelo CBH Rio Dois Rios através da Memória de Cálculo apresentada pela Gerência de Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos do INEA em 28/10/2009, da RESOLUÇÃO CBH – RIO DOIS RIOS, Nº 003, considerando o desconto dos valores estabelecidos pelo Decreto Nº 35.724, de 18 de junho de 2004, Art. 5, incisos I, III e IV,

passando a ter a seguinte redação:

I – para Instalação do CBH – Rio Dois Rios e Operacionalização de suas atividades e ações será aplicado o valor total de R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seissentos reais), do valor arrecadado até o exercício de 2008, na subconta do FUNDRHI.

II – para as Atividades de Gestão será aplicado o valor total de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), do valor arrecadado até o exercício de 2008, na subconta do FUNDRHI.

III – para a Manutenção (material e mão de obra) de duas Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs), no município de Santa Maria Madalena, o valor total de R\$ 46.234,97 (quarenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), do valor arrecadado até o exercício de 2008, na subconta do FUNDRHI. O valor corresponde ao orçamento apresentado em Planário encontra-se detalhado no Anexo III desta Resolução.

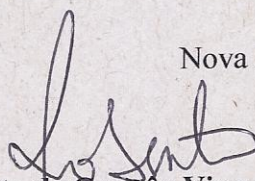
§ 1º. Entende-se por Atividade de Gestão as ações que visem o efetivo conhecimento da bacia (diagnóstico, mapeamento, monitoramento etc.), bem como educação ambiental e as atividades relacionadas aos instrumentos de gestão.

§ 2º. O detalhamento das despesas de que trata o inciso I desta Resolução estão descritas no Anexo I.

Art. 2. Toda aplicação de recurso financeiro fica condicionada a existência de saldo na subconta do Comitê Rio Dois Rios no Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI. Os valores definidos nesta Resolução e foram baseados na Memória de Cálculo presente no Anexo II apresentada pela Gerência de Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos do INEA em 28/10/2009 na ocasião da reunião da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão (CTIG) do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHI-RJ).

Art. 3. Esta Resolução revoga a RESOLUÇÃO CBH – RIO DOIS RIOS, Nº 003, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009 e entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Plenário do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica Rio Dois Rios, e após a homologação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Nova Friburgo, 04 de Novembro de 2009.


Roberto de Gouvêa Vianna

Secretário Municipal de Preservação Ambiental de Nova Friburgo
Diretor Presidente

ANEXO I

Detalhamento da Previsão Orçamentária para a Instalação do CBH – Rio Dois Rios e Operacionalização de suas atividades e ações

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1.0	Bens Materiais Permanentes				
1.1	Computador tipo desktop	equip.	1	2.800,00	2.800,00
1.2	Impressora multifuncional	equip.	1	800,00	800,00
1.3	Nobreak	equip.	1	500,00	500,00
1.4	Notebook	equip.	1	3.500,00	3.500,00
1.5	Datashow	equip.	1	4.500,00	4.500,00
1.6	HUB/ Switch D-Link 10/100/1000	equip.	1	300,00	300,00
1.7	Tela de projeção com tripé 4:3	equip.	1	600,00	600,00
1.8	Aparelho de telefone e fax	equip.	1	700,00	700,00
1.9	Equipamento de GPS	equip.	1	2.400,00	2.400,00
1.10	Máquina Fotográfica	equip.	1	700,00	700,00
				Subtotal 1	16.800,00
2.0	Infra-estrutura e viagens				
2.1	Telefone e internet	mensal	12	400,00	4.800,00
2.2	Criação de página na internet	verba	1	1.800,00	1.800,00
2.3	Correio	mensal	12	200,00	2.400,00
2.4	Viagens aéreas	anual	4	500,00	2.000,00
2.5	Diárias e refeições	mensal	12	400,00	4.800,00
2.6	Material de consumo	mensal	12	200,00	2.400,00
				Subtotal 2	18.200,00
3.0	Publicações e Eventos				
3.1	Publicação de convocações	trim.	4	200,00	800,00
3.2	Publicação de Atas e outros documentos	trim.	4	250,00	1.000,00
3.3	Organização e apoio a eventos	anual	1	1.800,00	1.800,00
				Subtotal 3	3.600,00
				TOTAL	38.600,00

ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO

2008	
Saldo em conta corrente estimado em dezembro de 2008	R\$ 1.526.539,10
Total de matrículas 2008	19
Arrecadação Anual 2008 - Total	R\$ 533.455,56
10% INEA (2008)	R\$ 53.345,56
90% Comitê (2008)	R\$ 480.110,00
Arrecadação Anual 2008 - Demais Setores	R\$ 34.242,84
Arrecadação Anual 2008 - Saneamento (maio-dezembro)	R\$ 291.207,42
70% arrecadação setor saneamento	R\$ 203.845,19

2009	
Previsão Arrecadação Anual 2009 - Total	R\$ 609.751,05
10% INEA	R\$ 60.975,11
90% Comitê	R\$ 548.775,95
Previsão Arrecadação Anual 2009 - Demais Setores	R\$ 38.698,98
Previsão Arrecadação Anual 2009 - Saneamento	R\$ 571.052,07
70% arrecadação setor saneamento	R\$ 399.736,45

Disponibilidade para Aplicação dos Recursos pelo Comitê de Bacia da Região Hidrográfica Rio Dois Rios:

2008	
Saldo FUNDRHI disponível (dez/08):	R\$ 1.526.539,10
Ações saneamento (Lei 5.234/08)	R\$ 203.845,19
Instalação Secretaria Executiva e Outras Ações	R\$ 1.322.693,91

2009	
Previsão destinação à RH:	R\$ 548.775,95
Ações Saneamento (Lei 5.234/08)	R\$ 399.736,45
Outras Ações (ex: Manutenção da Secretaria Executiva)	R\$ 149.039,50

ANEXO III

Detalhamento da Previsão Orçamentária para a Manutenção de duas Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) no município de Santa Maria Madalena

1) Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena – ETE 01 (Material):

Classificação Fiscal	Quantidade	Produto	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$) (com impostos)
40.16.99.90	95	Membrana Ø 9" B&F p/ Dif. Bolha Fina	120,34	11.432,30
82.05.59.00	1	Chave para difusor	202,00	202,00
34.01.20.90	3	Pasta Lubrificante 400g	37,80	113,40
39.17.40.90	30	Porca PVC Ø 9" B&F p/ Dif. Bolha Fina	39,40	1.182,00
39.17.23.00	1	Tubo PVC 3000mm Ø 110mm	200,00	200,00
84.21.21.00	2	Tubo PVC Ø 110mm c/ Dif. Completo + 02 luvas B&F	330,33	660,66
39.17.40.90	1	Curva 90° PVC coletor PB curta inj Ø 100mm	28,20	28,20
40.16.93.00	4	Anel borracha Ø 100mm p/ coletor	17,40	69,60
39.17.23.00	1	Tê PVC coletor BBB JE Ø 100mm	44,10	44,10
39.17.40.90	8	Luva PVC coletor Ø 110mm B&F	37,50	300,00
35.06.10.90	2	Adesivo plástico 850g	39,00	78,00
38.14.00.90	1	Solução limpadora 1000ml	78,20	78,20
73.18.19.00	4	Chumbador inox ARS Ø 1/4"	45,20	180,80
73.26.19.00	4	Abraçadeira inox "U" ancoragem Ø 100mm	23,90	95,60
73.18.19.00	4	Parafuso prisioneiro inox Ø 1/4" x 197mm c/ 2PO/AR	33,20	132,80
Subtotal 1				14.797,66

ANEXO III (Continuação)

2) Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalenda – ETE 02 (Material):

Classificação Fiscal	Quantidade	Produto	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
40.16.99.90	75	Membrana Ø 9" B&F p/ Dif. Bolha Fina	120,34	9.025,50
82.05.59.00	1	Chave para difusor	202,00	202,00
34.01.20.90	3	Pasta Lubrificante 400g	37,80	113,40
39.17.40.90	30	Porca PVC Ø 9" B&F p/ Dif. Bolha Fina	39,40	1.182,00
39.17.23.00	1	Tubo PVC 3000mm Ø 110mm	200,00	200,00
84.21.21.00	2	Tubo PVC Ø 110mm c/ Dif. Completo + 02 luvas B&F	330,33	660,66
40.16.93.00	4	Anel borracha Ø 100mm p/ coletor	17,40	69,60
39.17.23.00	1	Tê PVC coletor BBB JE Ø 100mm	18,75	18,75
39.17.40.90	8	Luva PVC coletor Ø 110mm B&F	37,50	300,00
35.06.10.90	2	Adesivo plástico 850g	39,00	78,00
38.14.00.90	1	Solução limpadora 1000ml	78,20	78,20
73.18.19.00	4	Chumbador inox ARS Ø 1/4"	45,20	180,80
73.26.19.00	4	Abraçadeira inox "U" ancoragem Ø 100mm	23,90	95,60
73.18.19.00	4	Parafuso prisioneiro inox Ø 1/4" x 197mm c/ 2Po/AR	33,20	132,80
Subtotal 2				12.337,31



ANEXO III (Continuação)

3) Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalenda: Supervisão e Montagem ETE 01 e ETE 02 (Serviço/Preço)

ITEM	VALOR (R\$)
1(um) Supervisor de Montagem	1.480,00 (por dia)
=> Despesas com transporte, hospedagem e alimentação inclusa.	
Estimados 7 dias para as 2 ETE = R\$ 8.880,00	
1(um) Montador	880,00 (por dia)
=> Despesas com transporte, hospedagem e alimentação inclusa.	
Estimados 7 dias para as 2 ETE = R\$ 6.160,00	
1(um) Auxiliar de Montador	580,00 (por dia)
=> Despesas com transporte, hospedagem e alimentação inclusa.	
Estimados 7 dias para as 2 ETE = R\$ 4.060,00	
Subtotal 3	19.100,00
TOTAL (subtotal 1+subtotal 2+subtotal 3)	46.234,97

